



## Relatório INSP-2019-0223 BI-2019-0062

### 1 – Dados gerais

#### 1.1 - Inspeção

**Data:** 12/06/2019                      **Hora:** 18:05                      **Tipo:** Denúncia (DEN-2019-0036)

**Motivo da inspeção:** Rotina

**Inspetor responsável:** João PRFB. Silva

**Outros inspetores da IRA:** Luis MAS. Machado

#### Descrição da inspeção:

A inspeção foi realizada sem aviso prévio, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 80.º do anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2013/A, de 2 de agosto.

No local foram contactados o Sr. Renato Miguel Soares Bettencourt (escriturário) e o Sr. Rui Fernando Cardoso Bettencourt (Gerente da empresa/proprietário).

*A inspeção consiste numa verificação aleatória, num determinado momento, do cumprimento dos requisitos de uma instalação em determinados aspetos da legislação ambiental. A falta de identificação de situações irregulares não significa que o operador esteja em plena conformidade com a toda legislação ambiental aplicável.*

#### 1.2 – Empresa/entidade inspecionada

**Firma/nome:** Rumo À Natureza, Unipessoal, Lda

**NIPC/NIF:** 512001812

**Sede/morada:** Estrada Regional 45 Silveira

**Código Postal:** 9930-177

**Freguesia:** Lajes do Pico

**Concelho:** Lajes do Pico

**Ilha:** Ilha do Pico

#### 1.3 – Estabelecimento/local inspecionado

**Nome:** Garagens/oficinas da Urzelina

**Endereço:** Estrada Transversal, 32

**Código Postal:** 9800-433

**Freguesia:** Urzelina (São Mateus)

**Concelho:** Velas

**Ilha:** Ilha de São Jorge

**Atividade principal:** 49391 - Transporte interurbano em autocarros

**Outras atividades:** ---

**Período de funcionamento:** ---

**Licenciamento da atividade:** ---



Figura 1.1: Localização do estabelecimento inspecionado.

## 2 – Situação observada

### 2.1 – Antecedentes

A inspeção surge na sequência de uma denúncia que faz referência à existência de diversos resíduos nas instalações localizadas na envolvente do centro de inspeção automóvel, na ilha de S. Jorge.

Verifica-se que a empresa responsável é a "Rumo à Natureza", proprietária dos terrenos.



A referida empresa foi objeto de uma inspeção em 2015 (Relatório n.º INSP-SJG/2015/100), tendo sido notificada para a remoção/encaminhamento para destino adequado de várias tipologias de resíduos (veículos, baterias, etc.), bem como para serem tomadas outras medidas relativas à gestão de resíduos.

## 2.2 – Descrição da situação observada

Deslocámo-nos ao terreno no dia 12 de Junho de 2019 e confirmámos que a propriedade pertence a uma empresa de transportes públicos e de mercadorias (Rumo à Natureza), dispendo no local de armazéns e oficina.

Na área exterior encontram-se estacionados vários autocarros e camiões, todos operacionais ou em reparação (da própria empresa) e dois autocarros mais antigos (estes, pelo que percebemos, terão estado na origem da denúncia).

Os dois autocarros antigos tinham como fim a sua recuperação, uma vez que toda a parte mecânica funciona, o chassis está bom e apenas a carroçaria seria renovada para que estas viaturas fossem reativadas. Entretanto, a empresa candidatou-se a fundos para a aquisição de dois autocarros novos, tendo a obrigação de abater dois antigos e vai, nesse contexto, abater as duas viaturas em causa (informação fornecida pelo Sr. Rui Bettencourt, proprietário da empresa).

No momento aguardava a deslocação do sucateiro (OGR) do Pico para a remoção e abate das viaturas, tendo-nos sido indicado que o atraso no processo se devia à espera das ligações de ferry entre ilhas, que permite tornar o transporte de máquinas mais barato.



Foto 1 – Armazém do centro de inspeção automóvel.



Foto 2 – Autocarro antigo para ser abatido.



Foto 3 – Parque de máquinas da empresa “Rumo à Natureza”



Foto 4 – Parque de máquinas e oficinas/armazéns da empresa “Rumo à Natureza”.

### 3 – Irregularidades e infrações detetadas

Não foram detetadas irregularidades.

### 4 – Indicações e medidas adotadas

Uma vez que não foram detetadas situações irregulares, o processo é arquivado.

Comunicação do arquivamento do processo à entidade denunciada e ao denunciante por email.

Angra do Heroísmo, 20 de dezembro de 2019

O Inspetor

(João Paulo Resendes Fernandes Bettencourt da Silva)